

# **Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo**

## **Relatório de divulgação de informações referentes à: Ativos ponderados pelo risco (RWA) e Patrimônio de Referência (PR).**

**Base Legal: Circular BACEN Nº 3.678/13**

**Data base - Setembro/2019**

Sumário	
Objetivo .....	4
Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios .....	4
Principais Indicadores .....	5
1. Gerenciamento de Capital .....	6
2. Balanço Patrimonial (B.P.).....	8
3. Apuração de Capital .....	9
4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).....	9
5. Suficiência de Capital .....	11
6. Razão de Alavancagem.....	11
7. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.	12
8. Risco de Crédito .....	12
8.1 Total das Exposições e Valor Médio.....	12
8.2 Maiores exposições em relação ao total de operações.....	12
8.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil .....	13
8.4 Exposições por Setor Econômico .....	14
8.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição .....	15
8.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.....	16
8.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII. ....	16
Não houve ocorrências para o período.....	16
8.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII. ....	16
8.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito.....	17
8.10 Risco de Crédito de Contraparte .....	17
8.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13. ....	18
9. Risco de Mercado .....	19
Análise de sensibilidade .....	19
Valor em risco ('VaR').....	19
Valor Econômico do Patrimônio (Delta 'EVE') .....	20
Teste de estresse.....	20
9.1 Carteira de Negociação .....	21
9.2 Carteira de Negociação Derivativos .....	21

9.3	Cálculo do Risco da Carteira Bancária (RBAN) .....	22
10.	Risco de Liquidez .....	22
11.	Risco Operacional.....	23
11.1	Definição .....	23
11.2	Exigências de Capital para Risco Operacional .....	23
11.3	Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional .....	23
11.4	Gestão de Risco Operacional .....	24
12.	Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação .....	24
13.	Anexos.....	25
	Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR. ....	25
	Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)....	28

**Objetivo**

O presente relatório apresenta as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme as Circulares BACEN Nº 3.678/13 e Nº 3.716/14, quanto à apuração de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês *risk weighted assets*) e à apuração do patrimônio de referência (PR).

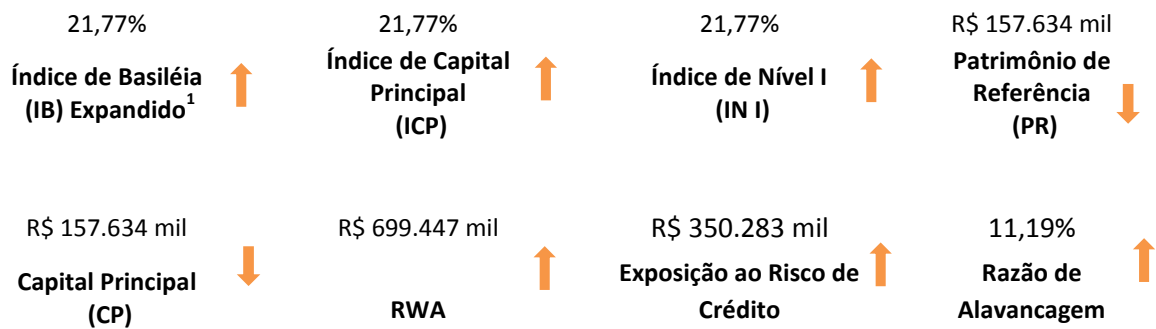
**Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios**

Informamos que as operações realizadas no período estão alinhadas aos objetivos estratégicos estabelecidos para a instituição, sendo que os resultados apurados estão de acordo com as projeções de negócios. As estruturas organizacional e operacional implementadas são compatíveis com aquelas estabelecidas no plano de negócios e adequadas à natureza e à complexidade dos produtos, serviços e atividades do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (Banco).

## Principais Indicadores

O foco da área de gestão de riscos do Banco é a manutenção de um perfil de riscos moderado para as operações da instituição, no país.

A seguir são apresentados os principais indicadores deste relatório, apurados na data-base de 30 de setembro de 2019.



<sup>1</sup> Inclui Rban  
Comparativos em relação ao trimestre anterior.

## 1. Gerenciamento de Capital

Os objetivos do gerenciamento de capital são garantir que o Banco possua recursos suficientes para a manutenção das suas operações e para que as exigências de capital sejam atendidas de forma sustentável considerando o perfil de riscos desejável pela instituição.

Como parte do sistema de gerenciamento de capital e liquidez, podemos citar: abordagem de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA); limite do Índice de Alavancagem (como forma de gerenciar endividamento excessivo); Gestão da Liquidez e Gestão de Perdas.

Os requerimentos mínimos de capital do Banco observam o disposto nas resoluções emitidas pelo CMN e as circulares emitidas pelo BACEN quanto aos padrões globais de requerimento de capital, conhecidos como Basiléia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o capital disponível - Patrimônio de Referência (PR), ou Capital Total, composto pelo Nível I, Nível II e RWAs.

Para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de capital, o montante total de RWA é obtido pela soma das parcelas referentes aos ativos ponderados pelos riscos de crédito, operacional e de mercado. O Banco utiliza a **abordagem padronizada** para o cálculo das parcelas de RWA para Risco de Mercado e Risco de Crédito, para o Risco Operacional é utilizada a Abordagem do Indicador Básico.

No Brasil, a exigência refletida no presente relatório (até 30/09/2019) é de 8,0% do RWA para Patrimônio de Referência, 6,0% para Nível I e 4,5% para Capital Principal.

Objetivando suavizar movimentos bruscos de expansão ou retração de crédito, o Banco Central do Brasil estabeleceu o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACPconservação, ACPcontracíclico e ACPsistêmico, aumentando a exigência de capital ao longo do tempo. Para o presente relatório, o valor do ACPconservação é de 2,5% e o valor do ACPcontracíclico é zero. No caso do ACPsistêmico, o valor é zero, uma vez que a Exposição Total é inferior a 10% do PIB.

	Jan 2016	Jan 2017	Jan 2018	Jan 2019
<b>Capital Principal</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>
<b>Nível I</b>	<b>6,00%</b>	<b>6,00%</b>	<b>6,00%</b>	<b>6,00%</b>
<b>Capital Total</b>	<b>9,875%</b>	<b>9,250%</b>	<b>8,625%</b>	<b>8,000%</b>
<b>Adicional de Capital Principal (ACP)</b>	<b>0,625%</b>	<b>1,250%</b>	<b>1,875%</b>	<b>2,500%</b>
<b>ACP de Conservação</b>	<b>0,625%</b>	<b>1,25%</b>	<b>1,875%</b>	<b>2,50%</b>
<b>ACP Contracíclico</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>ACP Importância Sistêmica</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Capital Principal + ACP</b>	<b>5,125%</b>	<b>5,75%</b>	<b>6,375%</b>	<b>7,00%</b>
<b>Capital Total + ACP</b>	<b>10,50%</b>	<b>10,50%</b>	<b>10,50%</b>	<b>10,50%</b>
<b>Deduções dos Ajustes Prudenciais</b>	<b>60%</b>	<b>80%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

## 2. Balanço Patrimonial (B.P.)

R\$ mil

<b>Balanço Patrimonial</b>	<b>set-18</b>	<b>dez-18</b>	<b>mar-19</b>	<b>jun-19</b>	<b>set-19</b>	<b>Referência</b>
<b>ATIVO</b>	<b>404.684</b>	<b>829.727</b>	<b>832.509</b>	<b>1.830.890</b>	<b>1.337.348</b>	<b>Anexo I</b>
Circulante e Realizável a Longo Prazo	393.195	819.219	822.984	1.822.332	1.329.712	
<i>Disponibilidades</i>	2.114	14.752	11.485	8.056	746	
<i>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</i>	25.504	7.102	31.584	266.428	150.004	
<i>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</i>	165.499	212.100	325.547	306.224	283.268	
<i>Relações Interfinanceiras e Interdependências</i>	79	174	181	193	172	
<i>Operações de Crédito</i>	125.016	179.506	128.586	107.135	147.786	
<i>Outros Créditos</i>	74.561	405.283	325.410	1.133.906	747.467	
<i>Outros Bens e Valores</i>	422	302	191	390	269	
Permanente	11.489	10.508	9.525	8.558	7.636	
<i>Imobilizados de Uso</i>	4.272	3.928	3.582	3.251	2.966	
<i>Ativos Intangíveis</i>	7.217	6.580	5.943	5.307	4.670	(c)
<b>PASSIVO</b>	<b>404.684</b>	<b>829.727</b>	<b>832.509</b>	<b>1.830.890</b>	<b>1.337.348</b>	
Circulante e Exigível a Longo Prazo	185.187	615.389	623.518	1.641.806	1.157.212	
<i>Depósitos</i>	8.883	2.603	4.018	1.799	5.971	
<i>Relações Interfinanceiras e Interdependências</i>	-	992	1.630	155.004	2.170	
<i>Obrigações por Empréstimos e Repasses</i>	153.657	250.417	337.620	464.765	541.728	
<i>Instrumentos Financeiros Derivativos</i>	10.386	768	848	1.953	4.992	
<i>Outras Obrigações</i>	11.785	360.536	279.239	1.018.038	601.937	
<i>Resultados de Exercícios Futuros</i>	476	73	163	247	414	
Patrimônio Líquido	219.497	214.338	208.991	189.084	180.136	
<i>Capital</i>	267.758	268.138	268.138	268.138	268.138	(a)
<i>Ajustes a valor de mercado - TVM</i>	41	1.380	26	955	1.030	(b)
<i>Lucro ou Prejuízos Acumulados</i>	(48.302)	(55.180)	(59.173)	(80.009)	(89.032)	(b)



### 3. Apuração de Capital

Em conformidade com a Resolução CMN Nº 4.192/13, o patrimônio de referência é composto pela soma do capital Nível I e Nível II. Por sua vez, o capital Nível I é composto do Capital Principal e do Capital Complementar.

R\$ mil

<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>set-18</b>	<b>dez-18</b>	<b>mar-19</b>	<b>jun-19</b>	<b>set-19</b>
<b>NÍVEL I</b>	<b>185.060</b>	<b>176.858</b>	<b>172.196</b>	<b>165.946</b>	<b>157.634</b>
<i>Capital Principal</i>	185.060	176.858	172.196	165.946	157.634
<i>Capital Complementar</i>	-	-	-	-	-
<b>NÍVEL II</b>	-	-	-	-	-
<i>Capital autorizado como Nível II</i>	-	-	-	-	-
<b>PR</b>	<b>185.060</b>	<b>176.858</b>	<b>172.196</b>	<b>165.946</b>	<b>157.634</b>

R\$ mil

	<b>set-18</b>	<b>dez-18</b>	<b>mar-19</b>	<b>jun-19</b>	<b>set-19</b>
<b>Adicional de Capital Principal (ACP)</b>	<b>9.180</b>	<b>9.657</b>	<b>12.196</b>	<b>17.326</b>	<b>17.486</b>
ACP de Conservação	9.180	9.657	12.196	17.326	17.486
ACP Contracíclico	-	-	-	-	-
ACP Importância Sistêmica	-	-	-	-	-

### 4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Em conformidade com as Resoluções CMN Nºs 4.192/13 e 4.193/13, o total de ativos ponderados pelo risco deve obedecer à seguinte formulação:

$$\begin{array}{ccccccc}
 \text{RWA} = & \text{RWA}_{\text{cpad}} & + & \text{RWA}_{\text{cam}} & + & \text{RWA}_{\text{jur}} & + & \text{RWA}_{\text{com}} & + & \text{RWA}_{\text{acs}} & + & \text{RWA}_{\text{opad}} \\
 & \underbrace{\hspace{2cm}} & & \underbrace{\hspace{4cm}} & & & & \underbrace{\hspace{2cm}} & & & & \\
 & \text{Risco de Crédito} & & \text{Risco de Mercado (RWA}_{\text{mpad}}) & & & & \text{Risco Operacional} & & & & 
 \end{array}$$

Onde, temos:

RWA<sub>cpad</sub> – parcela de exposição ao risco de crédito sob metodologia padronizada;

RWA<sub>mpad</sub> – parcela de exposição ao risco de mercado sob metodologia padronizada;

RWA<sub>cam</sub> – parcela relativa a exposição em ouro, moeda estrangeira e em ativos sujeitos a variação cambial;

RWA<sub>jur</sub> – parcela relativa à exposição sujeitas à variação de taxa de juros, cupons de juros, cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;

RWA<sub>com</sub> – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de commodities;

RWAacs – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;

RWAopad – parcela de exposição ao risco operacional sob metodologia padronizada.

R\$ mil	set-18	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
<b>RWA</b>	<b>489.574</b>	<b>515.031</b>	<b>487.839</b>	<b>565.023</b>	<b>699.447</b>
Risco de Crédito (RWAcpad)	207.758	206.362	204.282	204.282	350.283
Risco de Mercado (RWAmpad)	208.396	235.249	217.431	294.615	293.183
Exposição Cambial (RWAcam)	66.276	22.398	23.006	40.334	32.541
Varição Preço de Ações (RWAacs)	-	-	-	-	-
Varição Preço de Commodities (RWAcom)	-	-	-	-	-
Varição Taxa de Juros (RWAjur)	142.120	212.851	194.425	254.281	260.642
Varição Taxa de Juros - Pré (RWAjur1)	79.828	47.385	137.946	127.598	165.224
Varição Taxa de Cupons Moedas (RWAjur2)	62.292	165.466	56.479	126.683	95.418
Varição Taxa de Cupons Índices Preços (RWAjur3)	-	-	-	-	-
Varição Taxa de Cupons Juros (RWAjur4)	-	-	-	-	-
<b>Risco Operacional (RWAopad)</b>	<b>73.420</b>	<b>73.420</b>	<b>66.126</b>	<b>66.126</b>	<b>55.981</b>
<b>Rban</b>	<b>51.742</b>	<b>87.928</b>	<b>4.474</b>	<b>10.276</b>	<b>2.602</b>

### Fatores de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ mil	set-18	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
<b>RWAcpad</b>	<b>207.758</b>	<b>206.362</b>	<b>204.282</b>	<b>332.294</b>	<b>350.283</b>
<b>FPR</b>					
<b>0%</b>					
<b>2%</b>	1.463	1.468	1.960	2.123	1.885
<b>20%</b>	395	2.889	6.559	32.993	13.601
<b>35%</b>					
<b>50%</b>	44.554	17.112	13.364	12.519	39.379
<b>75%</b>					
<b>85%</b>	15.447	-	-	-	10.320
<b>100%</b>	140.189	179.684	171.000	271.412	273.386
<b>250%</b>	3.697	2.356	9.632	11.813	10.222
<b>300%</b>	-	-	-	-	-
<b>1250%</b>					
<b>Valores não ponderados por não representarem exposição</b>					
<b>CVA</b>	2.013	2.853	1.767	1.434	1.490

## 5. Suficiência de Capital

Em 30/09/2019, o Patrimônio de Referência foi apurado em R\$ 157.634 mil, integralmente compostos por capital Nível I. O RWA total foi de R\$ 699.447 mil, sendo R\$ 350.283 mil alocados para Risco de Crédito, R\$ 55.981 mil, alocados para Risco Operacional e R\$ 293.183 mil, alocados para Risco de Mercado. A carteira bancária totalizou R\$ 2.602 mil no final do período.

A suficiência de capital é expressa por meio do índice de Basileia, que foi de 21,77% no período (com a carteira bancária) sendo integralmente para o Capital Principal e para o capital Nível I (ambos são 21,77%). Tanto o Nível I quanto o Capital Principal estão muito acima do mínimo exigido pelo BACEN. Por conseguinte, o capital, ora alocado, foi considerado suficiente e adequado para suportar as operações do Banco.

## 6. Razão de Alavancagem

As informações sobre a Razão de Alavancagem estão em conformidade com o disposto na Circular Bacen Nº 3.748/15.

R\$ mil					
Itens Contabilizados no Balanço Patrimonial (B.P.)	set-18	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	376.620	810.679	794.714	1.698.461	1.231.218
Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(34.757)	(38.608)	(36.694)	(21.104)	(21.104)
<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>341.863</b>	<b>772.071</b>	<b>758.020</b>	<b>1.677.357</b>	<b>1.210.114</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>					
Valor de reposição em operações com derivativos	2.560	11.946	7.698	251	7.341
Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	32.756	37.197	37.296	30.678	17.160
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-
Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-
Derivativos em nome de clientes em que não há obrigação contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-
Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-
Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-
<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>35.316</b>	<b>49.143</b>	<b>44.994</b>	<b>30.929</b>	<b>24.501</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>					
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	25.504	7.101	30.097	134.212	98.789
Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-
<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários</b>	<b>25.504</b>	<b>7.101</b>	<b>30.097</b>	<b>134.212</b>	<b>98.789</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>					
Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	136.251	62.145	48.772	88.240	75.929
Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-	-	-
<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>136.251</b>	<b>62.145</b>	<b>48.772</b>	<b>88.240</b>	<b>75.929</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>					
Nível I	185.060	176.858	172.196	165.946	157.634
<b>Exposição Total</b>	<b>538.934</b>	<b>890.460</b>	<b>881.883</b>	<b>1.930.738</b>	<b>1.409.333</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>					
<b>Razão de Alavancagem - Basileia III</b>	<b>34,34%</b>	<b>19,86%</b>	<b>19,53%</b>	<b>8,59%</b>	<b>11,19%</b>

## 7. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Conforme o item Anexo I, ao final deste relatório.

## 8. Risco de Crédito

### 8.1 Total das Exposições e Valor Médio

R\$ mil

Total das Exposições por Tipo de Exposição										
Tipo de Exposição	set-18		dez-18		mar-19		jun-19		set-19	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Pessoa Jurídica</b>										
Crédito Rural		-		-		-		-		-
Importação e exportação	88.558	34,27%	110.686	43,79%	85.680	48,13%	160.649	59,64%	192.463	54,60%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	69.818	27,02%	89.789	35,52%	63.423	35,63%	51.066	18,96%	84.065	23,85%
Avais e Fianças	100.052	38,72%	52.288	20,69%	28.902	16,24%	57.634	21,40%	75.955	21,55%
Outros Créditos		-		-		-		-		-
<b>Total</b>	<b>258.428</b>	<b>100,00%</b>	<b>252.763</b>	<b>100,00%</b>	<b>178.005</b>	<b>100,00%</b>	<b>269.349</b>	<b>100,00%</b>	<b>352.483</b>	<b>100,00%</b>

R\$ mil

Total Médio das Exposições no Trimestre por Tipo de Exposição										
Tipo de Exposição	set-18		dez-18		mar-19		jun-19		set-19	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Pessoa Jurídica</b>										
Crédito Rural		-		-		-		-		-
Importação e exportação	88.558	34,27%	110.686	43,79%	85.680	48,13%	160.649	59,64%	192.463	54,60%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	69.818	27,02%	89.789	35,52%	63.423	35,63%	51.066	18,96%	84.065	23,85%
Avais e Fianças	100.052	38,72%	52.288	20,69%	28.902	16,24%	57.634	21,40%	75.955	21,55%
Outros Créditos		-		-		-		-		-
<b>Total</b>	<b>258.428</b>	<b>100,00%</b>	<b>252.763</b>	<b>100,00%</b>	<b>178.005</b>	<b>100,00%</b>	<b>269.349</b>	<b>100,00%</b>	<b>352.483</b>	<b>100,00%</b>

### 8.2 Maiores exposições em relação ao total de operações

R\$ mil

Concentração do Risco de Crédito nos Maiores Devedores										
	set-18		dez-18		mar-19		jun-19		set-19	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Principal devedor	44.804	17%	35.173	14%	34.173	19%	35.261	13%	35.290	10%
10 seguintes maiores devedores	195.585	76%	189.667	75%	129.540	73%	200.933	75%	249.867	71%
Demais devedores	18.039	7%	27.923	11%	14.292	8%	33.155	12%	67.326	19%
<b>Total de devedores</b>	<b>258.428</b>	<b>100%</b>	<b>252.763</b>	<b>100%</b>	<b>178.005</b>	<b>100%</b>	<b>269.349</b>	<b>100%</b>	<b>352.483</b>	<b>100%</b>

### 8.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Tipo de Exposição									
	Sudeste set-18		Sudeste dez-18		Sudeste mar-19		Sudeste jun-19		Sudeste set-19	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Pessoa Jurídica</b>										
Crédito Rural		-		-		-		-		-
Importação e exportação	88.558	34,27%	110.686	43,79%	85.680	48,13%	160.649	59,64%	192.463	54,60%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	69.818	27,02%	89.789	35,52%	63.423	35,63%	51.066	18,96%	84.065	23,85%
Avais e Fianças	100.052	38,72%	52.288	20,69%	28.902	16,24%	57.634	21,40%	75.955	21,55%
Outros Créditos		-		-		-		-		-
<b>Total</b>	<b>258.428</b>	<b>100,00%</b>	<b>252.763</b>	<b>100,00%</b>	<b>178.005</b>	<b>100,00%</b>	<b>269.349</b>	<b>100,00%</b>	<b>352.483</b>	<b>100,00%</b>

## 8.4 Exposições por Setor Econômico

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Setor Econômico																												
	Sudeste												Sudeste						Sudeste										
	mar-19												jun-19						set-19										
	Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos
Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Setor Econômico/Pessoa Jurídica</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentos e bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Automotivo	-	-	45.342	53%	-	-	-	-	-	-	98.524	61%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.679	58%	-	-	-	-	-	-
Comércio	-	-	-	-	33.709	53%	-	-	-	-	30.890	19%	22.205	43%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.483	42%	-	-	-	-
Construção e imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação e saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eleticidade, Gás, Água e Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	20.396	32%	-	-	-	-	-	-	20.396	40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.110	42%	-	-	-	-
Madeira e Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	-	-	8.967	10%	2.601	4%	26.750	93%	-	-	9.036	6%	2.425	5%	25.189	44%	-	-	-	-	-	-	-	2.000	2%	26.088	34%	-	-
Mineração	-	-	1.721	2%	-	-	-	-	-	-	846	1%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	14.214	17%	6.717	11%	-	-	-	-	14.213	9%	6.040	12%	-	-	-	-	-	-	-	61.117	32%	11.472	14%	13.031	17%	-	-
Papel e Celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.724	4%	-	-
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-	790	3%	-	-	-	-	-	-	31.083	54%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.750	43%	-	-
Siderurgia e Metalurgia	-	-	15.436	18%	-	-	-	-	-	-	7.140	4%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.667	11%	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Têxtil e Confecções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-	-	1.362	5%	-	-	-	-	-	-	1.362	2%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.362	2%	-	-
<b>Total</b>	-	-	<b>85.680</b>	<b>100%</b>	<b>63.423</b>	<b>100%</b>	<b>28.902</b>	<b>100%</b>	-	-	<b>160.649</b>	<b>100%</b>	<b>51.066</b>	<b>100%</b>	<b>57.634</b>	<b>100%</b>	-	-	-	-	<b>192.463</b>	<b>100%</b>	<b>84.065</b>	<b>100%</b>	<b>75.955</b>	<b>100%</b>	-	-	

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

## 8.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Prazo a Decorrer das Operações																							
	Sudeste								Sudeste								Sudeste							
	mar-19								jun-19								set-19							
	Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Pessoa Jurídica</b>																								
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e exportação	49.802	69%	15.081	29%	20.797	38%	-	-	63.661	65%	83.235	68%	13.753	28%	-	-	29.014	41%	149.694	75%	13.755	17%	-	-
Capital de Giro	20.010	28%	25.209	49%	18.204	34%	-	-	29.737	31%	6.330	5%	14.999	30%	-	-	21.627	30%	9.916	5%	52.522	64%	-	-
Avais e Fianças	2.201	3%	11.529	22%	15.172	28%	-	-	3.940	4%	32.982	27%	20.712	42%	-	-	20.866	29%	38.671	20%	16.418	20%	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>72.013</b>	<b>100%</b>	<b>51.819</b>	<b>100%</b>	<b>54.173</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>97.338</b>	<b>100%</b>	<b>122.547</b>	<b>100%</b>	<b>49.464</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>71.507</b>	<b>100%</b>	<b>198.281</b>	<b>100%</b>	<b>82.695</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

**8.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.**

Não houve ocorrências para o período.

**8.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII.**

Não houve ocorrências para o período.

**8.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.**

R\$ mil

Provisões para as Perdas Relativas às Exposições					
Setor Econômico/Pessoa Jurídica	set-18	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
	Total	Total	Total	Total	Total
Administração Pública	-	-	-	-	-
Agropecuário	-	-	-	-	-
Alimentos e bebidas	-	-	-	-	-
Automotivo	(171)	(171)	(171)	(236)	(377)
Comércio	(87)	(87)	(86)	(344)	(36)
Construção e imobiliário	-	-	-	-	-
Educação e saúde	-	-	-	-	-
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	-	-	-	-	-
Eletroeletrônicos	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	(351)
Madeira e Móveis	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	(146)	(188)	(188)	(67)	(13)
Mineração	(14)	(8)	-	-	-
Outros	(40)	(37)	(34)	(30)	(26)
Papel e Celulose	-	-	-	-	(14)
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	(73)	(75)	(77)	(36)	(146)
Telecomunicações	-	-	-	-	-
Têxtil e Confecções	-	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>(531)</b>	<b>(566)</b>	<b>(556)</b>	<b>(713)</b>	<b>(963)</b>



### **8.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito**

Dentre os mitigadores de risco de crédito, a agregação de garantias apresenta-se como um relevante instrumento para este processo. No Brasil, utilizamos diversos tipos de garantias, como avais, fianças e, em especial, garantias apresentadas pela matriz das empresas tomadoras. Cabe destacar que tais garantias são avaliadas sob a ótica regulatória local e somente são aceitas após a sua aderência às exigências normativas podendo, portanto, serem consideradas, do ponto de vista jurídico, instrumento de mitigação de risco. Também podemos reduzir o risco de crédito com terceiros ao celebrar contratos que nos permitam obter determinadas garantias de pagamento de forma imediata ou contingente e/ou rescindir negociações caso o rating de crédito das partes envolvidas diminua, ficando abaixo de um determinado nível no decorrer da operação. Para análise e concessão de crédito devem ser observados os manuais de crédito adotados pelo Banco. O estabelecimento do limite de crédito deve ser baseado na comprovada capacidade financeira passada, corrente e futura, assim como na demanda de crédito do cliente. A autoridade para aprovação de crédito é do Comitê de Crédito, do qual são participantes os diretores executivos, os representantes das unidades de Gerenciamento de Risco de Crédito (GRM-CR) e da Área de Negócios no Brasil (CC-CI). Os sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito são revisados ao menos uma vez ao ano. Os índices para constituição da provisão sobre créditos de liquidação duvidosa são atualizados e/ou revisados frequentemente. A partir desses índices, a classificação de risco dos clientes do Banco é correlacionada aos níveis de classificação adotados pelo BACEN, prevalecendo o índice maior (mais conservador) para cada classificação correlacionada.

### **8.10 Risco de Crédito de Contraparte**

A definição dos limites de exposição ao risco de crédito de contraparte considera perdas potenciais, em função de variáveis particulares relativas às operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo a liquidação de instrumentos financeiros derivativos (considerando prazo das operações, análise de crédito da contraparte e riscos inerentes). O limite assim definido deve ser suficiente para cobrir a totalidade da exposição a perdas potenciais e depende de aprovação específica.

**R\$ mil**

**Valor nominal dos contratos nos quais não há atuação de câmaras de compensação como contraparte centrais segregados em contratos sem garantias e contratos com garantia:**

<b>Valor Nominal dos Contratos</b>	<b>Mar/19</b>	<b>Jun/19</b>	<b>Set/19</b>
Contratos em que a Câmara não atue como contraparte central - sem garantia	291.045	140.316	287.265
Contratos em que a Câmara não atue como contraparte central - com garantia	-	-	-

**Valor nominal dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte a serem liquidados em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central:**

<b>Valor Nominal dos Contratos</b>	<b>Mar/19</b>	<b>Jun/19</b>	<b>Set/19</b>
Contratos em que a Câmara atue como contraparte central	1.826.146	1.800.221	953.193

**Valor nominal das operações compromissadas sujeitos ao risco de crédito de contraparte:**

<b>Valor Nominal dos Contratos</b>	<b>Mar/19</b>	<b>Jun/19</b>	<b>Set/19</b>
Operações Compromissadas	30.092	134.191	98.789
<b>Total</b>	<b>2.147.284</b>	<b>2.074.727</b>	<b>1.339.247</b>

### **8.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13.**

O Banco não possui neste momento operações de venda ou de transferência de ativos financeiros, operações com valores mobiliários relativos às atividades de securitização, aí incluídas as operações estruturadas de derivativos de crédito.

## 9. Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas pelo Banco (moedas, ações commodities) e sujeitas à variação cambial ou das taxas de juros.

O risco de mercado é considerado como algo inerente às atividades de negócio do Banco demandando ações de mitigação imediatas. Por essa razão o Banco mantém e aprimora constantemente os seus sistemas para o gerenciamento e controle efetivo dos riscos de mercado.

Faz parte da política de novos produtos a análise dos fatores de risco analisados e desenho dos controles necessários antes de sua implantação. A área de Gerenciamento de Risco de Mercado é responsável por avaliar os riscos de mercado que surgem em cada produto.

O Banco utiliza para monitorar e limitar as exposições ao risco de mercado as métricas de análises de sensibilidade, VaR e testes de estresse, tanto para a carteira de negociação (trading) como para a carteira bancária (banking).

### **Análise de sensibilidade**

A análise de sensibilidade é usada com o objetivo de monitorar as exposições medindo a sensibilidade do valor de mercado de uma posição ao movimento de um ponto base (0,01%) nas taxas de juros.

### **Valor em risco ('VaR')**

VaR é uma ferramenta estatística que estima as perdas potenciais que podem acontecer em uma carteira devido aos movimentos nos fatores de risco de mercado, levando em consideração um horizonte de tempo específico e um determinado nível de confiança (probabilidade). Esta métrica captura potenciais riscos em condições de comportamento normal de mercado.

No Banco, as apurações do VaR e do resultado são realizadas diariamente através de sistemas do Commerzbank A.G. Os parâmetros para o cálculo do VaR são definidos da seguinte forma:

- a) O modelo utilizado é a simulação histórica (VaR histórico);
- b) O VaR gerencial é para um dia a 97,5% de confiança, com janela de dados de 255 dias úteis; e

Como consequência, um aumento na volatilidade de mercado provocará um aumento no VaR, mesmo sem nenhuma mudança nas posições subjacentes.

**Valor Econômico do Patrimônio (Delta 'EVE')**

Delta EVE é uma medida utilizada para avaliar o risco do valor econômico do patrimônio dos fluxos de caixa da carteira bancária (RBAN) em diferentes cenários de taxa de juros.

O valor econômico do banco pode ser visto como o valor presente de seus fluxos de caixa líquidos esperados, definidos como os fluxos de caixa esperados em ativos menos passivos mais os fluxos de caixa em posições fora do balanço (OBS – Off Balance Sheet). Nesse sentido, reflete a sensibilidade do patrimônio líquido do banco às mudanças de taxa de juros.

O Valor Econômico do Patrimônio (EVE) também é visto como a quantidade de capacidade de ganhos que residem no balanço do banco. Em contraste com perspectiva de lucros que tem foco de curto prazo no IRRBB, o valor econômico tem um horizonte temporal mais longo. A perspectiva do valor econômico avalia o valor líquido da exposição do banco a alterações em todas as carteiras sensíveis à taxa de juros para todo o período de maturidade.

**Teste de estresse**

O Banco utiliza testes de estresse para avaliar perdas potenciais em resposta a condições anormais de comportamento do mercado, utilizando cenários que não seriam capturados adequadamente pelo modelo de VaR, como por exemplo, observações históricas de movimentos do mercado durante períodos anteriores de estresse.

Para mensuração do risco de taxa de juros da Carteira Bancária (banking) não é utilizada a premissa de liquidação antecipada de empréstimos. A mensuração segue os modelos padrão do BACEN conforme as Circulares BACEN N.ºs 3.634/13, 3.635/13 e 3.365/07.

Os parâmetros utilizados para a mensuração dos riscos de mercado são objetos de reavaliação periódica.

## 9.1 Carteira de Negociação

Divulgação do valor total da carteira de negociação, segmentado por fator de risco de mercado relevante, destacando posições compradas e vendidas.

R\$ mil

Carteira de Negociação										
Fatores de Risco	set-18		dez-18		mar-19		jun-19		set-19	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cupom Cambial	555.126	431.627	665.038	484.471	754.585	691.310	532.705	432.546	591.953	463.848
Dólar	555.126	431.627	659.832	355.869	710.659	686.856	446.391	425.759	390.328	426.186
Euro	-	-	5.206	128.601	43.926	4.454	86.314	6.787	201.625	37.662
Libra	-	-	-	147	-	161	-	-	-	-
Prefixado	1.439.534	1.482.941	1.693.569	1.733.091	1.789.415	1.672.367	1.579.597	1.100.493	1.677.293	1.382.123
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2.549.787</b>	<b>2.346.195</b>	<b>3.023.644</b>	<b>2.702.179</b>	<b>3.298.585</b>	<b>3.055.148</b>	<b>2.645.008</b>	<b>1.965.584</b>	<b>2.861.199</b>	<b>2.309.819</b>

## 9.2 Carteira de Negociação Derivativos

Exposição de derivativos, segregada por: fator de riscos (taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de commodities); mercado de balcão ou bolsa e local de operação (Brasil ou Exterior), conforme artigo 15 da Circular BACEN Nº 3.678/13.

R\$ mil

Carteira de Negociação - Derivativos										
Fatores de Risco	Mercado	Brasil				Exterior		Total		
		Comprado		Vendido		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Valor líquido
Taxa de Juros	Balcão	2.181.647	2.094.310	-	-	2.181.647	2.094.310	87.337		
	Bolsa	740.263	427.651	-	-	740.263	427.651	312.612		
	<b>Total</b>	<b>2.921.910</b>	<b>2.521.961</b>	-	-	<b>2.921.910</b>	<b>2.521.961</b>	<b>399.949</b>		
Taxa de Câmbio	Balcão	512.967	411.843	-	-	512.967	411.843	101.124		
	Bolsa	422.158	142.570	-	-	422.158	142.570	279.588		
	<b>Total</b>	<b>935.126</b>	<b>554.414</b>	-	-	<b>935.126</b>	<b>554.414</b>	<b>380.712</b>		
Preço de Ações	Balcão	-	-	-	-	-	-	-		
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-		
	<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
Preço de Mercadorias (commodities)	Balcão	-	-	-	-	-	-	-		
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-		
	<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		

### 9.3 Cálculo do Risco da Carteira Bancária (RBAN)

A parcela RBAN é calculada via Valor Econômico do Patrimônio (EVE).

R\$ mil

Risco da Carteira de Não Negociação					
	set-18	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
Diversificação	(3.988)	(4.843)	-	-	-
Juros - Pré	7.306	7.915	3.499	9.876	1.594
Cupom de moeda - Dolar	48.370	61.645	370	257	161
Cupom de moeda - Euro	54	23.211	605	143	847
Cupom de Índice de Preços - IPCA	-	-	-	-	-
Demais exposições em juros	-	-	-	-	-
<b>RBAN TOTAL</b>	<b>51.742</b>	<b>87.928</b>	<b>4.474</b>	<b>10.276</b>	<b>2.602</b>

### 10. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O controle de risco de liquidez é realizado por área independente das áreas de negócio e responsável por identificar, avaliar, monitorar, limitar, controlar e reportar diariamente a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, propor e monitorar limites de risco de liquidez coerentes com o apetite de risco da instituição e informar eventuais desenquadramentos, avaliar e reportar previamente os riscos inerentes a novos produtos e operações e reportar as informações requeridas pelos órgãos reguladores.

As políticas de gestão de liquidez e os limites são revistos periodicamente.

## 11. Risco Operacional

### 11.1 Definição

Risco Operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Esta definição inclui a possibilidade de perdas decorrentes de risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição (conforme o Art. 32º, caput e § 1º, da Resolução CMN Nº 4.557/17).

“PROCESSOS INTERNOS”, “PESSOAS”, “SISTEMAS” E “EVENTOS EXTERNOS” são os fatores de risco operacional. Enquanto os três primeiros são as principais fontes de risco operacional de origem interna da instituição, o último considera fatos e situações que se originam parcial ou totalmente fora do ambiente do Commerzbank.

### 11.2 Exigências de Capital para Risco Operacional

A Circular BACEN Nº 3.640/13 e suas alterações posteriores, estabelecem as exigências de capital para risco operacional segundo três diferentes métodos:

- 01 – Abordagem do Indicador Básico;
- 02 – Abordagem Padronizada Alternativa ou
- 03 – Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

O Banco segue a **Abordagem do Indicador Básico** para atender às exigências de capital regulatório.

### 11.3 Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional

Para propiciar uma gestão eficiente do Risco Operacional, o Banco possui procedimentos sistemáticos para armazenamento dos eventos de perdas operacionais em uma base de dados própria utilizando um sistema do Commerzbank A.G. A base de dados de perdas internas é constituída, para cada perda operacional incorrida, por requisitos que identificam e caracterizam os eventos de perda de forma detalhada. A base de dados é abrangente, integral, consistente e precisa, contendo as informações necessárias para o efetivo gerenciamento do risco operacional no Banco.

#### **11.4 Gestão de Risco Operacional**

O modelo de gestão de risco operacional adotado pelo Banco considera as fases de identificação, avaliação, limitação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos operacionais inerentes aos produtos, serviços e processos no âmbito do Banco.

As fases são interdependentes e representam um processo contínuo de gestão do risco operacional:

1) Identificação: consiste na identificação e classificação dos incidentes de risco operacional aos quais o Banco está sujeito. Devem ser identificados os processos, produtos ou serviços afetados, bem como a área de incidências, causas e potenciais impactos financeiros.

2) Avaliação: é a análise quantitativa da exposição ao risco operacional com o objetivo de mensurar o impacto nos negócios do Banco e a análise qualitativa dos riscos identificados, por meio da probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar a tolerância ao risco.

3) Controle: consiste no registro do comportamento dos riscos operacionais, limites, indicadores e eventos de perda operacional, bem como na implementação de mecanismos para garantir que limites e indicadores de risco operacional permaneçam em níveis desejados.

4) Mitigação: consiste na criação e implementação de mecanismos para modificação do risco, buscando a redução das perdas operacionais por meio de: remoção da causa do risco, redução da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do risco. Os responsáveis pela gestão de riscos em cada unidade afetada devem elaborar e implementar planos de ação/correção para mitigação dos riscos operacionais identificados nos processos mapeados.

5) Monitoramento: é a ação que tem por objetivos identificar deficiências na gestão do risco operacional de forma que as fragilidades detectadas cheguem ao conhecimento da alta administração do Banco. É a fase que reinicia o ciclo do processo de gerenciamento de risco operacional, onde é possível detectar fragilidades nas fases anteriores.

#### **12. Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação**

O Banco não possui, atualmente, participações societárias em outras empresas, sejam financeiras ou não financeiras.



## 13. Anexos

### Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Setembro/2019				
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	268.138	-	(a)
2	Reservas de Lucros	-	-	
3	Outras receitas e outras reservas	(88.002)	-	(b)
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>180.136</b>	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	4.670	-	(c)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	17.831	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
20	<b>Mortgage servicing rights</b>			
24	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	<b>Ajustes regulatórios nacionais</b>			
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>22.501</b>	-	
29	<b>Capital Principal</b>	<b>157.634</b>	-	

<b>Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3</b>				
<b>Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR</b>				<b>Setembro/2019</b>
<b>Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR</b>				
<b>Número da linha</b>	<b>Capital Complementar: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup></b>
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	-	-	
<b>Número da linha</b>	<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup></b>
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
40	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	-	
44	<b>Capital Complementar</b>	-	-	
45	<b>Nível I</b>	<b>157.634</b>	-	
<b>Número da linha</b>	<b>Nível II: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup></b>
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	-	
<b>Número da linha</b>	<b>Nível II: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup></b>
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	
57	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	-	
58	<b>Nível II</b>	-	-	
59	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	<b>157.634</b>	-	
60	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	<b>724.233</b>		

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

**Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3**

Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Setembro/2019

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	21,766%		
62	Índice de Nível I (IN1)	21,766%		
63	Índice de Basileia (IB)	21,766%		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	8,000%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,500%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	13,766%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,000%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	<b>Mortgage servicing rights</b>			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

## Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3							
Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)							
Setembro/2019							
Tipo	Número da linha	1	2	3	4	5	6
Característica	Título	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações
	Emissor	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Tratamento Regulatório	Identificador único	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações
	Lei aplicável ao instrumento	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76
Tratamento Regulatório	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução n° 4.392, de 2013	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual
	Tipo de instrumento	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	R\$ 28.421	R\$ 149.674	R\$ 27.977	R\$ 5.317	R\$ 2.645	R\$ 304
	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 35.555	R\$ 187.243	R\$ 35.000	R\$ 6.651	R\$ 3.309	R\$ 380
	Classificação contábil	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
	Data original de emissão	31/08/2015	06/05/2016	15/07/2016	28/11/2016	10/05/2018	30/11/2018
	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
	Data original de vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento
	Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não	Não	Não	Não
	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	
Taxa de remuneração e índice referenciado	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	
Convertível ou não convertível em ações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Características para a extinção do instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação [especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior]	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução n° 4.392, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	

Este documento foi aprovado para publicação pela Diretoria do Commerzbank Brasil – Banco Múltiplo S.A., em 08/11/2019.